



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

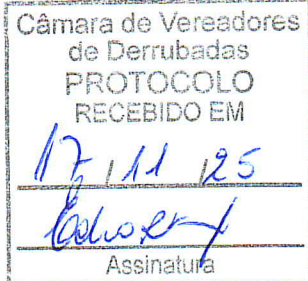
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.015- Manut. Iluminação Pública		
165- 339047- 1035- obrigações tributarias e contributivas		R\$ 8.000,00
2.055- Manut. Defesa Civil- Fundec		
832- 339030- 1104- material de consumo		R\$15.000,00
037- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas		R\$ 4.000,00
1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola		
611- 449052- 0001- equipamentos e material permanente		R\$24.000,00
2.023- Manut. Encargos Gerais do Município		
238- 332093- 0001- indenização e restituição		R\$10.600,00
Total Geral		R\$61.600,00
(sessenta e um mil e seiscentos reais).		

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

2.055- Manut. Defesa Civil- Fundec		
833- 339032- 1104- material, bem ou serv. p/distrib. gratuita		R\$ 7.262,40
831- 449052- 1104- equipamentos e material permanente		R\$ 43,00
1.021- Reserva de Contingência		
245- 99999999- reserva de contingência		R\$54.294,60
Total Geral		R\$61.600,00
(sessenta e um mil e seiscentos reais).		

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de novembro de 2025.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17 de Novembro 2025.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito no orçamento do município, no valor total de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), que será destinado para a aquisição de uma carreta agrícola para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e atender outras demandas do Poder Executivo Municipal.

É a justificativa.

Miro Mulbeier

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

